



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 087/2014

Erechim, 15 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO,
Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 077/2014, que Autoriza o Poder Executivo a aprovar o Projeto de Loteamento Social a ser desenvolvido pelo Município de Erechim, com recursos próprios, e revoga a Lei n.º 5.340/2013.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 077/2014.

Autoriza o Poder Executivo a aprovar o Projeto de Loteamento Social a ser desenvolvido pelo Município de Erechim, com recursos próprios, e revoga a Lei n.º 5.340/2013.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a aprovar Projeto de Loteamento Social da Coordenadoria de Habitação, a ser desenvolvido pelo Município, com recursos próprios, sendo 13 (treze) Lotes, no Loteamento Nova Morada, constituídos em parte da Chácara n.º 130, com área de 3.926,40m² (três mil, novecentos e vinte e seis metros e quarenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Fioravante Morandi, onde faz frente, e distante 103,00 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Fioravante Morandi e Rua Irmã Suzana, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 25,00 metros, com a Rua Fioravante Morandi, onde faz frente, e na extensão de 16,00 metros, com parte da Chácara n.º 130, denominada de 130-A, de propriedade do Município de Erechim; ao Sul, na extensão de 48,00 metros, com a Chácara n.º 131, de propriedade de Elita Galvão; à Leste, na extensão de 38,40 metros, com parte da Chácara n.º 130, denominada 130-A, de propriedade do Município de Erechim e, na extensão de 65,60 metros, com as Chácaras n.º 127, 128 e 129, de propriedade de Antonio Leonir Confortin, Sandra Maria Ribeiro, Domingos Vaz e a Rua Pierina Nunes; a Oeste, na extensão de 124,00 metros, com Chácara n.º 132, de propriedade de Raquel Regina Busnello, Reginaldo Virgínio Busnello, Rosangela Fatima Busnello dos Santos e Rosauero Busnello; dentro do quarteirão formado: ao Norte, com a Rua Fioravante Morandi; ao Sul, com a área do Colégio Agrícola; à Leste, com a Rua Irmã Suzana; a Oeste, com a Sanga Existente; conforme Matrícula n.º 39.688, de 27 de julho de 2011, do Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, Livro n.º 2 – Registro Geral.

Parágrafo único. Com base nos padrões de parcelamento de solo impostos pelo Plano Diretor, os lotes possuem metragens entre 175,27m² (cento e setenta e cinco metros e vinte e sete decímetros quadrados) a 211,68m² (duzentos e onze metros e sessenta e oito decímetros quadrados).

Art. 2.º O Loteamento Nova Morada visa beneficiar famílias que se enquadrem nos critérios do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 01.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 5.340, de 23 de abril de 2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, administrado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de maio de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a aprovar o Projeto de Loteamento Social a ser desenvolvido pelo Município de Erechim, com recursos próprios, e revogar a Lei n.º 5.340/2013.

Seguindo as disposições do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município, a Coordenadoria de Habitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, vem requerer a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei, para que, posteriormente, seja Aprovado o Projeto Habitacional do Loteamento Nova Morada.

O Loteamento Nova Morada visa atender famílias que se enquadrem no Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 01. É um projeto a ser, inteiramente, desenvolvido pelo Município, utilizando recursos do Fundo Municipal de Habitação.

Um lugar digno para morar é uma questão básica e possibilitar isso ao ser humano é garantir, também, sua cidadania. É importante que as pessoas tenham acesso à terra urbanizada de boa qualidade, com infraestrutura, essa tem sido a diretriz básica da Coordenadoria de Habitação.

A revogação da Lei n.º 5.340/2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, administrado pela Caixa Econômica Federal, se dá pela inviabilidade de prosseguimento do empreendimento pelas regras do Programa “Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1”. A avaliação, feita pela Caixa Econômica Federal, apontou que a área em questão apresenta declividade acima de 10% (dez por cento), exigindo que a empreiteira realizasse obras de contenção para a sequência do projeto. Como os custos eram elevados, a empreiteira informou que não compensaria os valores que os mesmos receberiam por cada casa construída, motivo que levou a empreiteira a desistir do empreendimento.

Diante do exposto, não havendo outras empreiteiras interessadas no empreendimento, o Município não possui outra alternativa a não ser realizar o projeto com recursos próprios, o que torna inócua a parceria autorizada pela Lei 5.340/2013.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de maio de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal